



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

[www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 354

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Lourdes**

CNPJ 59.767.921/0001-27  
Rua José Marques Nogueira, 606  
Telefone: (18) 3699-9000  
Site: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

#### **Câmara Municipal de Lourdes**

CNPJ 01.626.421/0001-95  
Rua José Marques Nogueira, 441  
Telefone: (18) 3699-1161  
Site: [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

[www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 354

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE LOURDES

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3.747, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

*NOMEIA MEMBROS PARA  
COMPOR A EQUIPE DE  
TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Gisele Tonchis, Prefeita do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 1.402/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva – Supervisor de Compras e Licitação

Cristiane Moreira Bergamasco da Silva – Chefe de Gabinete

Naiara Oliveira da Silva Zacarias - Secretário de Administração / Função de Encarregado do Departamento Pessoal

Pedro Luiz Serafim Pinto – Contador / Controlador Interno

Ricardo Alexandre Taveira – Encarregado do Setor de Frotas

Parágrafo Único: a referida comissão será coordenado pelo senhor Pedro Luiz Serafim Pinto

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações,

projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 14 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes, não sendo portanto remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 04 de dezembro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretária Municipal

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 55/2020 – DISPENSA Nº 25/2020

Diante dos elementos constantes no presente Procedimento Licitatório, RATIFICO a decisão administrativa de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94 e Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98, autorizando a contratação da empresa LOPES DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA para fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo Ford Cargo 1517 placas DBA-9336 da frota municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

[www.lourdes.sp.gov.br](http://www.lourdes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes)

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 354

Página 3 de 3

Lourdes-SP, 10 de dezembro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 38/2020	
Contratado: VISÃO SOLUÇÕES EM VIDEO MONITORAMENTO LTDA	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS EXTERNAS, ATRAVÉS DE COMODATO, PARA MONITORAMENTO DE PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE LOURDES	
Processo nº 54/2020	Modalidade: DISPENSA Nº 24/2020
Valor: R\$ 8.640,00	Vigência: 03/12/2020 A 03/06/2021